



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº52/2023

Iniciativa: Poder Executivo Municipal

Relator: Sandro Dellabella Ferreira

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei que "Autorizar o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito especial para inclusão de despesa não prevista na Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências."

Após leitura do projeto em plenário, o PLO obteve parecer da procuradoria e da comissão de constituição, justiça e redação, onde foi feita a emenda supressiva do artigo 3º do projeto.

Ato contínuo, o projeto foi recebido no âmbito desta Comissão de Finanças e Orçamento para o seu indispensável parecer, conforme determina o parágrafo único, do art. 26, do Regimento Interno.

PARECER: Analisando a justificativa do projeto, nota-se que, em resumo, versa sobre solicitação de abertura de um crédito especial para suprir despesa da Secretaria Municipal de Fazenda que não se encontra prevista na LOA 2023.

É imprescindível a supressão do artigo 3º do projeto, sob pena de inconstitucionalidade.



VOTO DO RELATOR: vota pela retirada do seu artigo 3º através da emenda supressiva apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, e, após, pelo encaminhamento regular do restante da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Tendo em vista os votos acima elencados, esta Comissão decide, pelo encaminhamento regular da matéria, com a aprovação da emenda, que suprime o artigo 3º.

Sala das Comissões, 15 de setembro de
2023.

Marcelo Fávero de Oliveira - Presidente .

Sandro Dellabella Ferreira - Relator.

Arildo Tomas Bucker - Membro.

